



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando os ditames da Lei nº. 114.133/21, o Município de Jordânia/MG procederá abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para fornecimento de Grades de Proteção em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG, nos termos previstos nos art. 75 – Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração, considerando as especificações dos materiais que deverão ser adquiridos, segundo preços praticados no mercado em pesquisa a ser realizada pelo Setor Competente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de grades de proteção para serem usadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO
1	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 120 X 120 CM. COM ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	10	324,66
2	GRADE DE PROTEÇÃO PARA VITRÔ EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 120 X 114 CM. COM ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	1	308,33
3	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 200 X 106 CM. COM DUAS DOBRADIÇAS E FERROLHO PARA CADEADO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	1	525,33
4	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 225 X 120 CM. COM DUAS	Und	1	493,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

	DOBRADIÇAS E FERROLHO PARA CADEADO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.			
5	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 220 X 110 CM. COM DUAS DOBRADIÇAS E FERROLHO PARA CADEADO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	1	621,66
6	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 224 X 100 CM. COM DUAS DOBRADIÇAS E FERROLHO PARA CADEADO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	1	558,83
7	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 225 X 115 CM. COM DUAS DOBRADIÇAS E FERROLHO PARA CADEADO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	1	633,66
8	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA EM METALON 20MM X 30MM. CHAPA 2MM, DIMENSÕES: 220 X 115 CM. COM DUAS DOBRADIÇAS E FERROLHO PARA CADEADO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM ZARCÃO.	Und	1	621,00

1.2. Os quantitativos constantes da planilha anexa se apresentam como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e futuras contratações pelo Município de Jordânia/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de grades de proteção faz-se necessária para melhorar a segurança das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG, uma vez que a mesma vem sendo alvo de tentativas de invasão.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - O objeto deste TERMO DE REFÊNCIA deverá ser entregue integralmente, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo município e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da AF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

3.2 - Na entrega dos produtos, estes deverão apresentar rigorosamente as especificações previstas no ato convocatório, incluindo fabricante e marca dos produtos.

3.3 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto que possua as mesmas especificações ou superior.

3.4 - O item que apresentar problemas quanto à qualidade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 02 (dois) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, estar em perfeitas condições de limpeza, devidamente acondicionados de acordo com as regras da Agência reguladora (quando for o caso), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

3.6 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos locais e horários indicados pela Administração Municipal.

4.2 - O recebimento provisório do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, verificado o atendimento das exigências de caráter técnico.

4.3 - Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.4 – O recebimento está condicionado à verificação de que:

- a) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o proposto;
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e) O objeto esteja adequado para utilização.

4.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

4.8 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Município de Jordânia.

4.9 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, contado do recebimento de notificação efetuada pela Administração Municipal, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. O fornecimento irregular ou defeituoso, bem como o atraso ou o descumprimento contratual ensejarão a instauração de processo administrativo de responsabilização e ao final poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

4.10 - Os produtos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ou recomendações para uso em tempo pré-estabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo mínimo de 12 (doze) meses para o seu uso a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

5.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

5.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 - Cópia do RG e CPF do responsável legal.

5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.2 - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

5.2.3 - prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

5.2.4 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

5.2.5 - prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.6 - prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos do Salário Educação, consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados, através de ordem bancária, em até 10 (dez) dias após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a Contratada:

a) Entregue, neste prazo, a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

b) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357 – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
Fone (33)3726-1470

7.2 - Os pagamentos serão condicionados ao cumprimento das obrigações a serem fixadas no procedimento licitatório.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - A Contrato desta Dispensa terá validade de 60 (sessenta) dias, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DAS UNIDADES INTERESSADAS

9.1 - Manutenção das Secretarias Municipais, do Município.

Jordânia-MG, 09 de novembro de 2023.

Wedson Vieira Faria
Agente de Contratações

De acordo:

José Luiz Freitas Silva
Assessor Jurídico